



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.427029/2021-01

Unidade Gestora: Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística/SRII

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A DCJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1159-83, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte-MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe Substituto da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSEII, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.614.657, expedida pela SSP/MG, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, vem apostilar o Contrato nº 03/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a DCJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua Epaminondas Otoni, nº 702, Sala 504 - 5º andar, Centro, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 07.008.748/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Deolino Chaves Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.227.818, expedida por SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED].

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho [12037823](#), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho e Decretos referentes ao salário-mínimo nacional para atualização dos valores da mão de obra, INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) para atualização dos Insumos e Ferramental básico, e IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para atualização dos valores de deslocamento e pernoites, conforme previstos em contrato, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar o Contrato 03/2018, a partir de 20/06/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 46.977,55 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 01/11/2018 a 28/02/2023, conforme Planilha Estimativa Custo e Formação Preços Repactuada ([12287512](#)).

1.2. Os valores referentes aos exercícios são:



a) Ano 2021: R\$ 174,91 (cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) - pagamento por DEA;

b) Ano 2022: R\$ 37.208,04 (trinta e sete mil duzentos e oito reais e quatro centavos) - pagamento por DEA;

c) Ano 2023: R\$ 9.594,59 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) - pagamento de exercício corrente."

1.3. O presente Termo de Apostilamento fez-se necessário para retificação dos valores contidos nos subitens 1.1 e 1.2 do item 1 - DO OBJETO do 2º Termo de Apostilamento ([12263915](#)). Demais itens permanecem sem alterações.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, do Contrato 03/2018 e no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global pelo período de 6 meses estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 470.379,78 (quatrocentos e setenta mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 533.831,80 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir de 20/06/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 20/06/2023, será de R\$ 88.971,97 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº [12039935](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 533.831,80 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para o período de 20/07/2023 a 05/09/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 510180 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II; Programa de Trabalho nº 127628; Natureza de Despesa nº 339039 - PREDIAL.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/11/2018 a 05/09/2023, no valor estimado de R\$ 533.831,80 (quinhentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE600604, datada de 22/06/2023, no valor de R\$ 99.043,67 (noventa e nove mil quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 20/06/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste termo de apostilamento, comprovante de prestação de garantia, cujo valor deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

5.2. O prazo de validade da garantia deverá corresponder ao novo período de execução do contrato, mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO



6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2. Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 29/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12299053 e o código CRC F74B23CF.

Referência: Processo nº 35014.427029/2021-01

SEI nº 12299053

Criado por [daniel.bicas](#), versão 2 por [daniel.bicas](#) em 29/06/2023 11:36:45.

